



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 10085 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria,

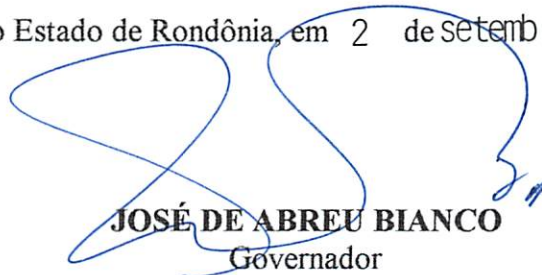
D E C R E T A:

=====


Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro 2000, o servidor **EBER CUNHA E SILVA**, Datilógrafo, Cadastro nº 4853311.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Setembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 1082, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Comissão Administrativa da Relação Contida no Anexo Único do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual nos termos das informações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado, para fins de aposentadoria.

DECRETA
=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8922, de 17 de janeiro de 2000, o servidor EBER CUNHA E SILVA, Danilógrafo, Cadastro nº 482311.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2002, 114ª da República.

JOSE DE ABBREU BIANCO
Governador

JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos